

INDICAÇÃO Nº 028/2026

CÓPIA AUTÊNTICA

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

Indicando ao sr. Prefeito Municipal, a necessidade de colocação de placas informativas de "Proibido Jogar Lixo", nos córregos da nossa cidade, em especial no Córrego São Miguel, pela sua grande extensão, que cruza a cidade e pelo fato de frequentemente ter sido alvo de descarte de lixo e até animais.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que é estritamente proibido jogar animais mortos em córregos, rios, lagos ou vias públicas. Essa prática é crime ambiental e de saúde pública, configurando descarte irregular sujeito a multas pesadas e penalidades legais. O descarte de carcaças deve ser feito via serviços especializados, como a coleta da Prefeitura ou zoonoses.

Aqui estão as razões principais para o não uso dessa prática:

Risco à Saúde Pública: A decomposição na água libera bactérias e toxinas, além de atrair pragas, transmitindo doenças como diarreia, febre tifoide e contaminação da água.

Crime Ambiental: A contaminação de recursos hídricos é crime, com possibilidade de contaminação do lençol freático e prejuízo à fauna e flora.

Penalidades: O responsável pode ser autuado e receber multas que variam de acordo com a legislação local, com relatos de valores significativos, como R\$ 3.000,00.

O que fazer: Entre em contato com a Prefeitura Municipal, serviço de zoonoses ou empresa de coleta de lixo local para orientações sobre o descarte correto, geralmente encaminhado para aterros sanitários autorizados.

SALA DAS SESSÕES, em 09 de março de 2026

A) VEREADORA: ELIZABETE BIONDI

VISTO:

David Antônio Teixeira Júnior
Presidente